

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 05/04/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 020/2019 que ***“Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, alterar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A proposição através da alteração do art. 22 visa desmembrar o cargo de Coordenação de Compras, Patrimônio e Almojarifado em: Coordenação de Compras e Coordenação de Patrimônio e Almojarifado.


A alteração do art. 24 diz respeito às atribuições da Coordenação de Compras e ainda, está sendo inserido o art. 24-A, com as atribuições da Coordenação de Patrimônio e Almojarifado.

Fundamentação:

A apreciação da viabilidade do Projeto de Lei 020/2019 não tem cunho contábil, mas sim jurídico, desta forma, opina-se que o mesmo seja analisado em conjunto com o Projeto de lei 021/2019 tendo em vista a relação de dependência dos presentes projetos.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 020/2019.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC-RS 99072